

REQUERIMENTO Nº , de 2010
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 6.063, de 2009, com o Projeto de Lei nº 4.804, de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão de Finanças e Tributação desta Casa instalou, ao final da sessão legislativa última, Subcomissão Especial destinada a analisar a regulamentação das atividades das administradoras e emissoras de cartões de crédito no país, da qual faço parte.

O objetivo consiste em propor uma legislação única definindo os limites de atuação dessas empresas, assim como apontar as práticas comerciais que podem ser entendidas como danosas à sociedade.

Verificamos que o Projeto de Lei nº 6.063, de 2009, ao vedar a cobrança de taxas pelas operadoras de cartão de crédito para transferência de pontos dos clientes para outros programas de fidelidade ou para recebimento de prêmios, no âmbito dos programas correspondentes, insere-se nesse escopo de regulamentação.

Tendo em vista que sou relator, nessa Comissão de Finanças e Tributação, do Projeto de Lei nº 4.804, de 2001, que regulamenta essa atividade no país, entendemos ser mister promover a sua tramitação conjunta.

O Regimento Interno, em seu art. 142, prevê, por sua vez, que “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.

Diante do exposto, com base nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, requero a tramitação conjunta do PL nº 6.063, de 2009 com o PL nº 4.804, 2001.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2010.

Luiz Carlos Hauly
Deputado Federal – PSDB/PR